



PROJETO DE LEI Nº 120/2022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

FORMULÁRIO DE EMENDAS PARLAMENTARES

PROJETO DE LEI Nº	120/2022
Nº EMENDA:	9
NOME DO PARLAMENTAR:	Deputado CADMIEL BOMFIM
ORGÃO/UNIDADE: <small>(Preencher quando a emenda se destinar aos Órgãos da Esfera Estadual)</small>	Secretaria de estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE
ENTIDADE BENEFICIADA: <small>(Preencher quando a emenda se destinar às Entidades sem fins lucrativos, Prefeituras e Órgãos vinculados, e outros)</small>	
CNPJ:	04.033.254/0001-67
ENDEREÇO:	Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Conj. castelo Branco, CEP 69911-018.
MUNICÍPIO:	Feijó
OBJETO:	Custeio ao Comitê Executivo da Escola Severino Cordeiro (CNPJ 05.679.794/0001-85) em Feijó
VALOR:	R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <small>(Pessoa da equipe de apoio do Parlamentar para contato sobre as emendas)</small>	
CONTATO:	

Sala das Comissões "Deputado **ILSON RIBEIRO**",
13 de dezembro de 2022

Deputado **CADMIEL BOMFIM**
BPDA